



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 760/2019, que denomina como "Praça da Mulher - Letícia Curado a área verde, lindeira à Avenida Erasmo de Castro, ao lado dos lotes de 1 a 7, localizada no Setor Habitacional Arapoanga, Condomínio Mestre D'Armas, Etapa II, Região Administrativa de Planaltina – RA VI"

AUTOR: Deputado CLÁUDIO ABRANTES

RELATOR: Deputado FÁBIO FELIX

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 760/2019, de autoria do deputado Cláudio Abrantes, onde propõe-se que seja "**Denominada como Praça da Mulher - Letícia Curado a área verde, lindeira à Avenida Erasmo de Castro, ao lado dos lotes de 1 a 7, localizada no Setor Habitacional Arapoanga, Condomínio Mestre D'Armas, Etapa II, Região Administrativa de Planaltina – RA VI**".

O artigo primeiro do Projeto de Lei ora em análise traz a especificação da área, bem como o nome escolhido para o local que objetiva-se transformar em praça.

O artigo 2º trata da vigência da lei, estabelecendo-a para quando da publicação da mesma, ao passo que o artigo 3º revoga as disposições em contrário.

Não houve emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em consonância com o Art. 65, I, "I" do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar o mérito do Projeto de Lei 760/2019. O presente projeto objetiva que seja "**Denominada como Praça da Mulher - Letícia Curado a área verde, lindeira à Avenida Erasmo de Castro, ao lado dos lotes de 1 a 7, localizada no Setor Habitacional Arapoanga, Condomínio Mestre D'Armas, Etapa II, Região Administrativa de Planaltina – RA VI**".

Letícia Curado, a jovem que pretende-se homenagear com a criação da praça, foi uma das primeiras vítimas de uma série de feminicídios ocorridos em Brasília no último período. Ela que, assim como dezenas de outras mulheres, teve sua vida ceifada por um homem orientado por uma percepção equivocada de superioridade masculina, precisa ser lembrada. Lembrar para não repetir é um adágio importante em diversas frentes, mas se faz mais urgente quando tratam-se de práticas em grande medida decorrentes do papel estrutural que o machismo ainda ocupa em nossa realidade.

O DF, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, passou a ocupar o quinto lugar entre as unidades da Federação com a maior taxa de feminicídios por grupo de 100 mil

mulheres, contabilizando 109 casos oficialmente registrados como feminicídio desde a criação do tipo legal específico, há cinco anos. Só entre janeiro e agosto de 2019, segundo levantamento apresentado pelo jornal Correio Braziliense, a cada quatro dias uma mulher sofreu tentativa de feminicídio no DF.

Atribuir a um espaço público o nome de uma mulher levada pela violência de gênero é um recado importante de que esse tipo de prática não será mais tolerada. É um ato simbólico que funciona como lembrete para os saudos dos tempos em que o corpo feminino era propriedade masculina de que vivemos em outro momento e que há aqueles que não aceitarão violências e saudosismos ignorantes.

Neste sentido, o projeto é meritório, já que objetiva, além de prestar homenagem à jovem assassinada, deixar registrado na memória do povo Brasiliense o recado de que nos importamos com a vida das mulheres e não aceitaremos que mais histórias como a de Letícia sejam interrompidas pelo machismo e misoginia.

De acordo com o posicionamento apresentado acima, referente à necessidade crescente de enfrentar o machismo estrutural e as violências que dele decorrem, mesmo que no campo simbólico, somos pela APROVAÇÃO no mérito do PL 760/2019 no âmbito desta comissão de assuntos sociais.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Relator



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 22/09/2020, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0209221** Código CRC: **FC064984**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00031573/2020-17

0209221v4